



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 116 de 13 de maio de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, em exercício no uso da competência legal que lhe é atribuída no Art 4º. Do Decreto Nº. 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer Nº. 32/96, da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA, e do Parecer CONJUR/MPO/HC Nº. 501/96, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, resolve:

Art 1º. IDENTIFICAR, e enquadrar no Anexo XI, da Portaria Nº. 16, de 28 de janeiro de 1998, o produto abaixo discriminado:

<b>Produto</b>	<b>NCM</b>
Gravador/Reprodutor Analógico de Sinais de Áudio e Vídeo para Sistema de Segurança.	8521.1010

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON SACENCO KORNIEZUK**